



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Divinópolis-MG

PORTARIA 02/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Divinópolis-MG no dia 1º de Junho de 2020

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 0083/49, amparada pela Lei Federal 9093/95, estabeleceu como feriado no Município de Divinópolis-MG o dia Primeiro de Junho, ocasião em que se comemora o aniversário da cidade;

Considerando o que dispões a Resolução 012/2015;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 1º de Junho de 2020 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Divinópolis/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Divinópolis-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 31 de maio de 2020.

Vanderlei Capanema
MADEP – 0516 – Defensor Público- Coordenador local da
Defensoria Pública Estado de Minas Gerais
Na Comarca de Divinópolis-MG